

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO
(em milhares de reais)

		CONTAS INTEGRANTES DO GRUPO PATRIMÔNIO SOCIAL								TOTAL DO GRUPO PATRIMÔNIO SOCIAL
MUTAÇÕES OCORRIDAS		PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	TRANSFERÊNCIAS ENVIADAS	TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	
2005	SALDO EM 31/12/2004	140.912,98	12.903,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.197,39	186.014,06
	(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(15,99)								(15,99)
	(+) Transferências Recebidas				9.250,60					9.250,60
	(-) Tranferências Enviadas					(9.250,60)				(9.250,60)
	(+) Transferências de Bens Recebidos das Mantidas							2,45		2,45
	(-) Transferências de Bens Para as Mantidas							(1,75)		(1,75)
	(-) Transferência de Bens Para a Mantenedora							(0,70)		(0,70)
	(-) Ajuste Patrimonial								(384,22)	(384,22)
	(-) Transferências de Obrigações Recebidas das Mantidas						(1,15)			(1,15)
	(+) Transferências de Obrigações Enviadas Para a Mantenedora						1,14			1,14
	(+) Transferências de Obrigações Enviadas Para as Mantidas						0,02			0,02
	(+) Superávit do Exercício 2005		15.475,92							15.475,92
	(+/-) Incorporação à Conta Patrimônio Social	12.903,69	(12.903,69)		(9.250,60)	9.250,60	0,00			0,00
	SALDO EM 31/12/2005	153.800,68	15.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.197,39	201.089,77
2006	(-) Ajustes de Exercícios Anteriores			(2,64)						(2,64)
	(+) Transferências Recebidas				14.619,33					14.619,33
	(-) Tranferências Enviadas					(14.619,33)				(14.619,33)
	(+) Transferências de Bens Recebidos das Mantidas						25,04			25,04
	(+) Transferências de Bens Recebidos da Mantenedora						2,93			2,93
	(-) Transferências de Bens Para as Mantidas						(20,52)			(20,52)
	(-) Transferências de Bens para a Mantenedora						(7,46)			(7,46)
	(-) Ajuste Patrimonial	(384,22)								(384,22)
	(+) Superávit do Exercício 2006		19.392,47							19.392,47
	(+/-) Incorporação à Conta Patrimônio Social	15.475,92	(15.475,92)	0,00	(14.619,33)	14.619,33			384,22	384,22
	SALDO EM 31/12/2006	168.892,38	19.392,47	(2,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.197,39	220.479,59

ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 06.845.408/0001-40
Rua Irmã Angélica Arnaut, 4800 – CEP 64009-470 – Memorare – Teresina – Piauí

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 e 2005

NOTA 01) CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação de fins não econômicos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional. Atua como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e de idosos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso e as demais legislações pertinentes.

NOTA 02) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, apresentadas em moeda corrente, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações posteriores, em que lhe é aplicável.

NOTA 03) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Foram atendidas a todas as normas constantes da Resolução nº 877 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de 18 de abril de 2000, que aprovou a NBC T 10.19, que visa orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado de fins não econômicos, especialmente Entidades Beneficentes de Assistência Social;

b) A contabilização das receitas e despesas é efetuada em atendimento ao Princípio da Competência;

c) Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculáveis em Real;

d) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados até a data do Balanço;

e) Os recursos oriundos de aplicações financeiras, destinam-se à aplicação em suas atividades fins, previstas no estatuto social;

f) As transferências ocorridas entre mantenedora e mantidas não compõem o resultado do exercício;

g) Eventualmente a Entidade recebe doações. No ano de 2006 recebeu R\$ 68,70 de doações, sendo: R\$ 23,53 de Pessoas Físicas e R\$ 45,17 de Pessoas Jurídicas.

NOTA 04) IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e outros pelo o valor de reavaliação.

a) A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil-econômica dos bens;

b) A baixa de bem do Imobilizado foi efetuada também pelo custo de aquisição e a diferença entre este valor e o valor de venda foram apropriadas em conta de resultado.

Composição do Imobilizado:

	2006		2005	
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Construções/Edificações	34.834,29	3.869,38	30.964,91	30.515,79
Construções em Andamento	0,00	0,00	0,00	243,03
Equipamentos de Informática	502,71	243,06	259,65	197,01
Instalações	1.541,48	198,61	1.342,87	602,34
Máquinas e Equipamentos	2.145,93	996,98	1.148,95	1.108,23
Móveis e Utensílios	1.013,10	449,23	563,87	485,14
Terrenos	12.102,03	0,00	12.102,03	11.702,03
Veículos	487,48	294,50	192,98	145,71
Biblioteca	2,16	0,48	1,69	1,91
Brinquedos e Materiais Esportivos	99,05	45,13	53,92	63,83
Material Didático e Laboratorial	76,83	19,62	57,21	19,77
Licença de Uso de Software	153,24	73,86	79,37	65,88
	52.958,30	6.190,85	46.767,45	45.150,67

NOTA 05) CONTINGÊNCIA TRIBUTÁRIA

Em vista das alterações constantes da Lei 9.732/98, em vigor desde abril de 1999, foram introduzidas mudanças que visam limitar a Isenção (Imunidade) das Contribuições à Seguridade Social – INSS.

A Entidade possui Medida Liminar que lhe assegura a situação aplicável à lei anterior. Entretanto, em se tratando de Entidade de fins filantrópicos está imune da quota patronal de previdência social, e ainda, protegida pela liminar concedida na ação direta de inconstitucionalidade nº 2028-5 de 14/7/1999.

A Entidade vem calculando suas contribuições sociais usufruídas com base na Lei 8.212/91 em sua redação primitiva.

Após análise detida pela Administração e seus consultores jurídicos, o entendimento é que a exigência é inconstitucional, indevida e remota a possibilidade de perda. Portanto, embora esses valores sejam calculáveis, decidiu-se não constituir provisão para esse fim.

NOTA 06) ATIVIDADES FILANTRÓPICAS – EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais;

b) Os valores para determinação da Receita Base da Gratuidade foram extraídos da **Demonstração do Superávit do Exercício**, do grupo "Receitas";

c) Os **Custos com Assistência Social**, referem-se à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Convênios Especiais;

d) Os valores de **Gratuidades Concedidas** pela Entidade foram compostos por custos apurados através de controles internos e contábeis, e estão tratadas em Centros de Custos Específicos;

e) As **Gratuidades Concedidas** pela Entidade no exercício 2006, através de seus Serviços, Programas e Projetos Sociais, totalizam um montante de **R\$ 8.970,30**;

f) O **Custo Da Isenção** (imunidade) da quota patronal da previdência social usufruída pela Entidade no exercício de 2006 foi de **R\$ 2.613,12**;

g) Em atendimento ao disposto no **inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98**, a Entidade no exercício de 2006 concedeu, através de seus Serviços, Programas e Projetos Sociais, Gratuidades conforme o demonstrativo abaixo: